

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2024 | Edição: 110 | Seção: 2 | Página: 12

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 457, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.483, de 06 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 454, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2023, referente à designação de representantes para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2023-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Representantes Governamentais:

.....

e) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

.....

2. suplente: Daniella Cristina Jinkings Sant'ana;

f) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

.....

2. suplente: Paula Erica Batista de Oliveira;

.....

m) Ministério dos Povos Indígenas:

1. titular: Luma Lídia Kamaiurá; e

2. suplente: André Fernando;

.....

II - Representantes da sociedade civil:

.....

c) Conselho Federal de Enfermagem - COFEN:

.....

2. suplente: Josias Neves Ribeiro;

.....

k) Movimento de Reintegração das Pessoas atingidas pela Hanseníase - MORHAN:

.....

2. suplente: Lucimar Batista da Costa;

....." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 454, de 11 de agosto de 2023, de que trata o caput do art. 1º, foi alterada pelas seguintes portarias:

I - Portaria nº 620, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2023;

II - Portaria nº 716, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2023;

III - Portaria nº 68, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024; e

IV - Portaria nº 220, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.